ARTIGO 3º :- A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos competirá através de ciclos de conferências, participação em simpósios e palestras, diligências, proposituras Legislativas e expedientes outros, nos limites territoriais do Municipio:

I = Favorecer a paz e a segurança de seus habitantes;

II = Fomentar o progresso político, econômico, social e educacional dos seus habitantes, individual e coletivamente - considerados;

III = Estimular o respeito aos direitos do Homem e ás suas liberdades fundamentais, sem distinção de raça, cor, sexo, lingua ou religião;

IV = Asegurar a igualdade de tratamento nos domínios social econômico e cultural de todos os seus habitantes protegendo-os contra todas sorte de abusos e discriminações;

V = Preservar o respeito aos direitos e garantias - indivuduais inscritas na Constituição do Brasil.

§ ÚNICO :- Para a consecução dos seus fundamentais objetivos, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos manterá estreita e constante relacionamento com os Conselhos congênres, de ambito Estadual e Nacional.

ARTIGO 4º :- Anualmente constará dos orçamentos municipais, para atender as despesas decorrentes das atividades da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, dotação especifica no corrente exercicio através de crédito especial a ser aberto oportunamente.

ARTIGO 5º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
= Presidente da Câmara Municipal =

.....

.....

.....

= R E S O L U Ç Ã O = Nº = 0 3 = D E = 1 7 = A G O S T O = 1981=

" Fixa o ORçamento da Câmara Municopal para o - Exercício de 1982, no valor total de Cr$ 18.700, 000,00 (dezoito milhões e setecentos mil cruzeiros ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROVOU E EU, - JOÃO TARIFA LORENCINI, PRESIDENTE..... P R O M U L G O a seguinte . . .

R E S O L U Ç Ã O :-

ARTIGO 1º :- Ficam fixadas para 1982 e destinadas para a Câmara Municipal, as seguintes dotações no Orçamento Municipal:

01.	Câmara Municipal	
01.01	Corpo Legislativo	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil	
	SUBSÍDIO.....Cr$	10.000.000,00
	Verba de Representação.....Cr$	400.000,00
3113.00	Obrigações Patronais (IPESP)..Cr$	360.000,00
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	140.000,00
01.02	SECRETARIA DA CÂMARA	
3100.00	PESSOAL	
3111.00	Pessoal Civil.....Cr$	5.000.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....Cr$	1.100.000,00
3120.00	Material de Consumo.....Cr$	400.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais Cr$	100.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	500.000,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3251.00	Inativos.....Cr$	200.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente.....Cr$	500.000,00
	TOTAL.....Cr$	18.700.000,00

ARTIGO 2º - = Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

JOÃO TARIFA LORENCINI

=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

.....

.....